

Proposta de Lei n.º 38/XV/1.^a
(Aprova o Orçamento de Estado para 2023)

Proposta de Aditamento

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Partido CHEGA apresenta a seguinte proposta de aditamento:

TÍTULO I

Disposições gerais

CAPÍTULO IX

Outras Disposições

Artigo 150.º A

Programa online de Aprendizagem de Português para Crianças e Jovens Portugueses
e Lusodescendentes no Estrangeiro

Com o intuito de promover e divulgar a língua portuguesa, o Governo toma as diligências necessárias para promover e implementar um programa online para o ensino de Português para crianças, jovens, adultos portugueses e lusodescendentes no estrangeiro.

Nota Justificativa:

O investimento no ensino de língua portuguesa, junto dos portugueses espalhados pelo mundo, é essencial para que se possa garantir a perpetuação da ligação identitária, cultural e social, de geração em geração junto das comunidades portuguesas espalhadas pelo mundo e a ligação a Portugal.

Segundo as estimativas da ONU, há mais de 2,6 milhões de portugueses a viverem fora de Portugal, no ano de 2019, 57% na Europa, 40% no continente americano e 3% na África, Ásia e Oceânia.



Perante estes dados a criação de um programa online de aprendizagem de Português para crianças jovens e adultos a residir no estrangeiro, facilitaria - embora não substitua - chegar a mais pessoas, reduzindo a distância entre o país de acolhimento e a pátria Portuguesa.

São Bento, 11 de Novembro de 2022

O Grupo Parlamentar do Partido CHEGA,

André Ventura - Bruno Nunes – Diogo Pacheco de Amorim - Filipe Melo - Gabriel Mithá
Ribeiro - Jorge Galveias - Pedro Frazão - Pedro Pessanha - Pedro Pinto - Rita Matias -
Rui Afonso - Rui Paulo Sousa